

DECRETO MUNICIPAL N.º 077 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

CONSIDERANDO, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Promover mudanças de Nível Salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos Níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0579	Afonso Rafael Barbalho	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0339	Ailton Rodrigues do Amaral	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0611	Aldeni Antônia do Nascimento	Merendeira	DE	5	D	PARA	6	D
0641	Almir Rogerio Barbosa	Motorista	DE	5	D	PARA	6	D
0639	Andre Alves Rodrigues	Operador de Maq. Leves	DE	5	C	PARA	6	C
0605	Celia Gonçalves Gomes	Agente de Limpeza	DE	5	D	PARA	6	D

		Publica						
0599	Celma Caetano de Souza	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0586	Cesário Luiz de Lima	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0604	Claudeci Aparecido Salgueiro	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0585	Claudivania de Matos Lima	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0243	Clodoaldo Monteiro da Silva	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0596	Cristina Oliveira dos Santos	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0643	Dirce Fernandes de Arruda	Auxiliar de Enfermagem0621	DE	5	D	PARA	6	D
0460	Edvan Alves dos Santos	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0621	Elisangela Adversi	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0594	Elisangela dos Santos Alexandre	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0637	Erlene Oliveira de Medeiros	Professora	DE	5	C	PARA	6	C
0363	Gilberto de Lima	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0616	Gonçalina B. Augusto	Merendeira	DE	5	D	PARA	6	D
0597	Ivanide Vieira Salomão	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0439	Jackson Santana de Oliveira	Motorista	DE	5	D	PARA	6	D
0592	Jaqueline Freitas de Souza	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0629	Jadiael D. Barbalho	Coveiro	DE	5	C	PARA	6	C
0471	Joao Eduardo de Souza Junior	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0370	Jose Batista das Virgens Sobrinho	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0601	Jucineia Timoteo Martins	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0577	Juliano Jose de Souza	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0612	Karem M. B. Soares	Merendeira	DE	5	D	PARA	6	D
0598	Kelly C. L. de Souza Carvalho	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0606	Leandra Melo de Lima	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0595	Livia Alves dos Santos	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0600	Luciene das Neves Lima	Agente de Limpeza	DE	5	D	PARA	6	D

		Publica						
0439	Manoel Messias R. de Souza	Operador de Maquinas Leves	DE	5	D	PARA	6	D
0634	Marcia S. S. Schefer	Psicóloga	DE	5	C	PARA	6	C
2150	Maria Dalva da Silva	Professora	DE	5	C	PARA	6	C
0589	Maria das Graças da Cruz Silva	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0584	Maria Izabel Pires Coutinho	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0384	Mauro de Freitas Alves	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0587	Nilza Silva Batista	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0633	Paula S. M. de Oliveira	Fisioterapeuta	DE	5	C	PARA	6	C
0591	Regina M. S. B. Freitas	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0239	Roberio Barbosa Lima	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0580	Romilton Jose de Almeida	Vigia	DE	5	B	PARA	6	B
0649	Sergio Fernandes	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0578	Sholon Campos da Silva	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0143	Silma Izidoro de Menezes	Técnica Contabilidade	DE	5	D	PARA	6	D
0638	Solange dos Santos Melo	Professora	DE	5	C	PARA	6	C
0609	Sonia Maria Silva de Lima	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0613	Sonia Martins de Araujo	Merendeira	DE	4	D	PARA	5	D
0325	Sylvia Renata Oliveira de Araújo	Odontóloga	DE	6	C	PARA	7	C
0607	Vandeilza Alves da Silva	Agente de Limpeza Publica	DE	5	D	PARA	6	D
0311	Vanderley Vivas	Vigia	DE	5	C	PARA	6	C
0619	Vanilda dos Santos Roberto		DE	5	D	PARA	6	D
0383	Valdinei B. da Silva	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração